



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR  
 SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

**CÓPIA AUTÊNTICA: Rescisão de Termo de Acordo e Compromisso fir-**

nado pela Prefeitura da Cidade do Salvador e Theodoro Ferreira Coelho, Antonio Adelson Coelho e Nylson Ferreira Coelho: - Aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), a Prefeitura da Cidade do Salvador, representada pelo seu Secretário de Urbanismo e Obras Públicas no exercício de competência delegada através do artigo 2º, inciso III, letra a), do Decreto Municipal 4845/75, e Antonio Adelson Coelho e Nylson Ferreira Coelho acordam o seguinte: 1) - Fica rescindido o Termo de Acordo e Compromisso firmado entre a Prefeitura e Theodoro Ferreira Coelho, Antonio Adelson Coelho e Nylson Ferreira Coelho, em vinte e dois (22) de abril de 1953 (mil novecentos e cinquenta e tres). 2) - Antonio Adelson Coelho e Nylson Ferreira Coelho desistem de realizar o loteamento "Chacara Boa Sorte" objeto do Termo de Acordo e Compromisso ora rescindido. 3) - Em razão de não mais ser condômino por imóvel que seria loteado, Theodoro Ferreira Coelho deixa de subscrever a presente rescisão. - E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo, perante as testemunhas abaixo, afim de que produza seus legais e jurídicos efeitos. - E, eu, Ana Vicentina Nunes Fraga, Agente Adm. Aux. Classe C, lotada no SGA desta Secretaria, lavrei o presente, que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. - Em 10/07/79. a) Ivan Alves Barbosa. a) Antonio Adelson Coelho. p.p. Luiz Walter Coelho. Testemunhas: aa) - Antonio Santos e Nadilson Gomes Teixeira de Carvalho. - Eu, Ana Vicentina Nunes Fraga, Agente Adm. Aux. Classe C, lotada no SGA desta Secretaria, extraí a presente do Livro nº 5 - Termos de Loteamentos - SUOP - às fls. 30 v., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) e assino: *Ana Vicentina Nunes Fraga*

*Nunes Fraga - Confere com o original - Neorize Souza Mendonça - Visto Ronaldo Faria da Bahia Diretor do SCA/SUOP*

Número de Ordem 15.858  
 Página 308 do Protocolo I Livro  
 Averbada, a rescisão  
 No Livro 3f e 3b a Folha 10.0949  
 Sob nº de Ordem 7.808 e 72.480  
 Bahia, 10 de Julho de 1979  
*Gláudio Macieiras Magalhães*  
 Oficial

*Guia nº 168223*  
 Custas Cr\$ 125,00  
*Apim*  
 Oficial

**CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DO 2.º OFÍCIO**  
*J. M. Magalhães*  
 TITULAR  
*Almir José dos Santos*  
 SUBSTITUTO  
*Luiz Mendes Domba*  
 Sub-Oficial-Autorizado  
**SALVADOR - BAHIA**